



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 01 (UM) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), EM CONTINUIDADE À REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO, ÀS 09H (NOVE HORAS), NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): André Luiz Souza Gomes, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Alves Fonseca, Álvaro de Azeredo Quelhas, Anderson de Oliveira Reis, Ângelo Marcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Cacilda Andrade de Sá, Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Diogo Carvalho Felício, Eloi Teixeira César, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Fernanda Cunha Sousa, Fernando Perlatto Bom Jardim, Flávio Sereno Cardoso, Gislaine Alves da Silva, Gislaine Santos, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Isadora Camargos Pacheco, Jeferson Macedo Vianna, José Gustavo Francis Abdala, Jordan Henrique de Souza, Jucilene Melandre da Silva, Leandro de Moraes Cardoso, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Luís Fernando Crocco, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Matheus Henrique Feres Botelho, Renata Mercês Oliveira Faria, Roberto Junio Pedroso Dias, Rosana Colambara, Rosana Ribeiro Felisberto, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente lembrou que, quando a reunião do dia 28 de janeiro foi interrompida em razão do cumprimento do prazo regulamentar de 4 horas seguidas de reunião, o Conselho Superior analisava o item 2.4 da pauta (Processo SEI 23071.923817/2021-29) que trata da apresentação de uma proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares. Solicitou, visando dinamizar o debate, que as falas se concentrassem na apresentação de propostas objetivas relacionadas ao texto original quanto à melhorias, aperfeiçoamento, alteração, supressão. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira, representante da Associação dos Professores de Ensino Superior (APES), propôs a supressão do quinto parágrafo do item 1 (Introdução), a saber, “Entende-se, para fins de desenvolvimento da metodologia de debate, que emancipação concerne a desvinculação organizacional do campus GV da UFJF e criação de uma nova autarquia, sendo esta uma universidade autônoma, pública e gratuita condicionada a existência de recursos e políticas públicas necessárias para sua implantação e funcionamento”, sob o argumento de que a discussão em análise é muito mais ampla do que a prevista do aludido parágrafo, que, por sua vez, restringe o debate em tela. O Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretor Geral do campus de Governador Valadares, afirmou que, a princípio, seguirá

defendendo os encaminhamentos propostos pela Comissão instituída. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira, representante da Associação dos Professores de Ensino Superior (APES), propôs a exclusão do segundo parágrafo do item 3 (Metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Governador Valadares), a saber, “De forma geral, a proposta é que os debates, também chamado de “discussões”, sejam conduzidos de forma eficiente e eficaz e que haja servidores legitimados a planejar, organizar, coordenar e registrar todo o processo de discussão do tema”. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira sugeriu a seguinte redação para o item 3.1 que trata da Comissão de Condução do Debate (CCD): “A CCD deverá conduzir de forma imparcial o processo de debate na instituição, sendo responsável pela organização e agendamento das mesas, dos debates, das audiências públicas e da consulta à comunidade universitária. A CCD será composta por um membro indicado pelo Diretor Geral do campus GV e por um membro de cada entidade representativa. Caberá ao Diretor Geral do campus GV a criação da comissão. A Conselheira Isadora Camargos Pacheco, representante dos Servidores Técnico-Administrativos, sugeriu a inclusão do seguinte texto: “Caberá ao Conselho Gestor do Campus Governador Valadares criar a Comissão de Condução do Debate (CCD), com paridade entre os seguimentos, TAE’s, docentes e discentes. Essa comissão deverá moderar os debates de forma imparcial e ser responsável pelo agendamento e organização de todos os grupos de discussão, elaboração de formulários, eventos e exposições aqui descritas. Ficará a critério do Conselho Gestor aprovar o número e o perfil dos integrantes da referida comissão, que deverão ser indicados por cada entidade representativa. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira propôs o seguinte texto: “3.2 Grupos de Discussão Os debates e discussões deverão ocorrer conforme a seguir: 3.2.1 Debate interno. O debate interno será composto pelas seguintes fases: I - Fase inicial de estímulo aos debates nos departamentos nas unidades; II - Mesas redondas. 1. Apresentação do relatório da CCD/GTs; 2. Conjuntura atual do campus GV e perspectivas sobre eventual emancipação - Gestores e ex-gestores de JF e GV; 3. Histórico e conjuntura atual de universidades recém-emancipadas e de universidades que adotam multicampia, com gestores/ex-gestores e representantes das entidades. III - Três reuniões abertas (debates) a toda comunidade. Duas em Governador Valadares e em Juiz de Fora. As mesas redondas e as reuniões abertas deverão ser regrados e moderados pela CCD com tempo de fala, prezando sempre pelo respeito, cordialidade dos presentes e de forma a não interromper exposição do outro. O controle do número de falas e o tempo de cada fala deverá ser estimado pelo(s) moderador(es) considerando o número de presentes. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira, quanto ao item 3.3 do relatório, sugeriu a seguinte redação: “Consulta à comunidade universitária. A CCD deverá realizar uma consulta interna a toda a comunidade acadêmica da UFJF por meio do SIGA. A consulta deverá ser anônima, garantindo a impossibilidade de votos em duplicidade. A consulta deverá ser sobre o processo de emancipação do Campus de GV, com as opções: 1) a favor, 2) contra e 3) abstenções. A consulta deverá garantir a paridade entre os segmentos da comunidade universitária. Após debate, a Associação dos Professores de Ensino Superior (APES), buscando o consenso, sugeriu nova redação para o item 3.3 do relatório nos seguintes termos: “A CCD deverá realizar uma consulta interna a toda a comunidade acadêmica da UFJF. O Conselho Superior irá deliberar nos próximos 60 dias sobre a forma da consulta à comunidade, sem prejuízo de andamento do processo de debate”, o que foi aceito pelo Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai. Em seguida, o Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira sugeriu a supressão do trecho “Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra” do item 3.4 do relatório; renomear o item para “Relatório Técnico e Debate Qualificado”; suprimir o trecho “Citamos, a título meramente exemplificativo e sugestivo:”; e complementar a redação da alínea “c” com “Contexto Político (conjuntura, histórico e projetos de lei em andamento)”. O

Conselheiro Anderson de Oliveira Reis, diretor em exercício do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/GV, sugeriu incluir o trecho “O relatório deverá conter, ao menos, os seguintes elementos:”, ficando o item 3.4 do relatório consensualizado. Ademais, o Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira solicitou a correção da numeração dos itens e a inclusão de nova redação no seguinte sentido: “A CCD deverá elaborar um relatório final, contendo o resultado da consulta à comunidade e as informações sobre a realização das mesas redondas, reuniões abertas e audiências públicas. Tal documento deverá ser enviado ao Conselho Gestor e ao Consu, bem como apresentado em reuniões dos referidos conselhos”, redação a qual se demonstrou consensual. Quanto ao cronograma, o Conselheiro Augusto sugeriu que a etapa 5 seja de estímulo ao debate nas Congregações, a etapa 6 de mesas redondas e a etapa 7 de reuniões abertas. O Senhor Presidente esclareceu que questionará o Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretor Geral do campus de Governador Valadares, sobre cada destaque apresentado e, havendo divergência, o Conselho Superior será instado a deliberar. Assim, o Conselho Superior, por maioria, decidiu pela supressão do quinto parágrafo do item 1 (Introdução). Dando prosseguimento, o Conselho Superior, por maioria, decidiu pela exclusão do segundo parágrafo do item 3 (Metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Governador Valadares). Quanto ao item 3.1 do relatório, o Conselho Superior, por maioria, decidiu pela proposta consensual entre a APES e o campus GV, a saber: “Caberá ao Conselho Gestor do Campus Governador Valadares criar a Comissão de Condução do Debate (CCD). Essa comissão deverá moderar os debates de forma imparcial e ser responsável pelo agendamento e organização de todos os grupos de discussão, elaboração de formulários, eventos e exposições aqui descritas”. No que tange ao item 3.2, o Conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai, visando um encaminhamento consensual para o dispositivo, sugeriu que em vez dos debates ocorrerem nos departamentos das unidades, conforme a proposta da APES, os debates ocorram nas Congregações e que em vez da apresentação de um relatório, ocorra a apresentação de um documento preparatório. Por fim, o Conselho Superior, por maioria, deliberou a favor do relatório que apresenta uma proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares, com a incorporação dos destaques já votados e consensos alcançados. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido do Senhor Presidente, o Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, conforme previsão regulamentar. A seguir, passou-se à análise do item 3.1 da pauta, Processo SEI 23071.942029/2021-95, que trata da autorização para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) possa atuar como fundação de apoio do Instituto Federal de Rondônia. O Conselheiro Marcos Tanure Sanábio, Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, explicou que a Fadep é fundação de apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), e que a Portaria Interministerial nº 191/12, em seu art. 4º, inciso II, determina que o pedido de autorização, junto ao Grupo de Apoio Técnico GAT/MEC, seja instruído com a concordância da Instituição Federal de Ensino Superior à qual se está vinculada, o que se vislumbra na ata da 36ª Reunião ordinária do CONSUP, de 15/12/2021, que aprovou, por unanimidade, a homologação da Fadep como Fundação de Apoio do IFRO. Portanto, o relator se manifestou favoravelmente, uma vez que a Fadep atende aos requisitos legais para o cumprimento dos objetivos de Fundação de Apoio. O Conselho Superior, por maioria, autorizou a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Passou-se à análise do item 3.2 da pauta, Processo 23071.926822/2021-83, que trata do recurso administrativo ao Conselho Superior interposto por servidor em face de ato que tornou nulo/inválido o seu ato de nomeação e, conseqüentemente, a sua

posse, após análise da legalidade. O Senhor Presidente solicitou a autorização para a participação da Procuradora da UFJF, Dra. Adriana, e também da servidora recorrente, as quais foram atendidas pelo Conselho Superior. A Conselheira Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Vice-Diretora da Faculdade de Direito, fundamentou o seu parecer no princípio da legalidade e da supremacia do interesse público, no exercício da autotutela, na teoria dos atos próprios e na equivalência entre os cursos. O Senhor Presidente atentou que o prazo regulamentar de 4 horas seguidas da reunião foi extrapolado, sendo necessário suspender a reunião, colocando-a em aberto, ou seja, a reunião não foi encerrada e sim remarcada em continuidade para quinta-feira, dia 03 de fevereiro, às 09h. A reunião foi secretariada por mim Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 01 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 28/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 28/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira**, **Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos**, **Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Theodora Almeida Castor de Mello**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis**, **Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar**, **Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 28/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO LOPES MACIEL, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---





Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 28/06/2022, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 29/06/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor (a)**, em 29/06/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 29/06/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 29/06/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em



29/06/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Pereira de Bem, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunner Venancio Lopes, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 29/06/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Afonso Miranda Chaves, Conselheiro(a)**, em 30/06/2022, às 01:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 30/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Modesto, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 04/07/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 05/07/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Garcia Corrêa, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0839469** e o código CRC **762FED28**.

---